

#### Estado Do Piauí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



## CONTRATO DE TRABALHO № 053/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: IVETE MIRANDA DAMASCENO DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 150.318.103-00, residente e domiciliada na Projetada, S/N°, Bairro Soledade, Município de Simões – PI.

#### Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Odontológa Moldadora para prestar serviço junto ao Laboratório de Prótese Dentária deste município.

### Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

#### Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 07/01/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

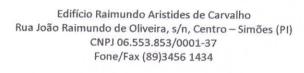
#### Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula Sexta - DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contração;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;







#### Estado Do Piauí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

#### Cláusula Sétima - DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões - PI, 07 de Janeiro de 2020.

Preterio Municipalnicipal Contrataste 899,953-49

Luste Miranda Damasceno de Carvalho.

Contratada

Testemunha 1:

-

Fequeses Uxuel Modesto de Sifer

CDE 327 277 714-87



Estado Do Piauí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



# **EXTRATO CONTRATUAL**

NÚMERO DO CONTRATO: 053/2020.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Odontológa Moldadora para prestar serviço junto ao Laboratório de Prótese Dentária deste município.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: IVETE MIRANDA DAMASCENO DE CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 150.318.103-00, residente e domiciliada na Projetada, S/N°, Bairro Soledade, Município de Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 07/01/2020 e se estenderá até o dia 07/06/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

FONTE DE RECURSO: LPD/FUS/CEO.

Simões - PI, 07 de Janeiro de 2020.

Pereiro Mynicipalipal Prefeito Mynicipal Prefeito M

Manstha

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI) CNPJ 06.553.853/0001-37 Fone/Fax (89)3456 1434